



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA

Edital:03/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO
SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO**

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações e Coordenação de Formação Geral fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão no primeiro semestre letivo de 2023.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão nos cursos das seguintes coordenações: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações, Coordenação de Formação Geral.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante - monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.
- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.
- vii. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante atividades a distância.

3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

3.1 Inscrições

Do dia 03 de Abril de 2023 até as 23h59 do dia 09 de Abril de 2023.

3.2 Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá entre os dias 11 a 14 de abril através de processo avaliativo definido pelo docente do componente curricular ofertado. O processo de avaliação realizado pelo docente do componente curricular ofertado poderá ser por meio de análise de histórico escolar (rendimento do aluno no componente curricular) e/ou avaliação escrita e/ou avaliação prática. Haverá também a análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Os resultados serão publicados conforme cronograma apresentado no item 14 deste edital.

A divulgação/comunicação das informações sobre o processo de seleção (tipo, local e data) serão de responsabilidade do docente do componente curricular ofertado.

O docente também será responsável pelo encaminhamento do parecer de aprovação à divisão de ensino técnico que procederá com a publicação do resultado preliminar estabelecido no cronograma do edital.

O não cumprimento do cronograma em relação ao envio do parecer de aprovação pelo docente do componente curricular acarretará em eliminação dos inscritos no componente e redistribuição das vagas à critério da Divisão de Ensino Técnico/ Divisão de Ensino Superior.

4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelas Dentec e Densup uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um módulo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor(a) orientador(a) que cumprir todas as exigências do programa, bem como o Q-acadêmico estiver com o diário preenchido.

5. DAS VAGAS

LEVANTAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023.1						
ITEM	CURSO	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS com bolsas	Nº DE VAGAS voluntárias
1	Licenciatura em Física	Magda Cristina Pedroza	Mecânica 1	Ter sido aprovado no componente curricular Mecânica 1	1	-
2	Licenciatura em Física	Josemar Barbosa	Cálculo I	Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo I	1	-
3	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues de Souza	Laboratório de Prática de Ensino de Matemática 2	Ter sido aprovado na disciplina Laboratório de Prática de Ensino de Matemática 2	1	1
4	Licenciatura em Matemática	Josemar Barbosa	Matemática Elementar II	Ter sido aprovado na disciplina Matemática Elementar II com média final superior a 8,0	1	-
5	Licenciatura em Matemática	Charlene Tereza Dias	Algebra Linear I	Ter sido aprovado em Álgebra Linear	1	-
6	Bacharelado em Enfermagem	Ivanise Brito e Luanna Rocha	Seminários temáticos: práticas integrativas em saúde	Ter sido aprovado na disciplina com média superior a 8,0	1	-
7	Bacharelado em Enfermagem	Carlos Henrique Tabosa	Processos Infeciosos e Parasitários	Ter sido aprovado na disciplina com média superior a 8,0	1	-
8	Bacharelado em Enfermagem	Carlos Henrique Tabosa	Educação Ambiental e Sanitária	Ter sido aprovado na disciplina com média superior a 8,0	-	1

9	Bacharelado em Enfermagem	Layane Gabriely Alves da Silva	Enfermagem na Atenção Integral a Saúde do Adulto e do Idoso	Ter sido aprovado na disciplina com média superior a 8,0	1	-
10	Bacharelado em Enfermagem	Karla Kristine Dames da Silva	Bases Morfofisiopatológicas do Sistema Reprodutor	Ter sido aprovado na disciplina com média superior a 8,0	1	1
11	Bacharelado em Eng. Elétrica	Manoel Henrique de Oliveira	Algoritmos e lógica de programação	Ter sido aprovado no respectivo componente	1	-
12	Bacharelado em Eng. Elétrica	Herick Talles Queiroz Lemos	Máquinas Elétricas	ter sido aprovado na disciplina de Máquinas elétricas com média final superior ou igual a 7.	1	-
13	Bacharelado em Eng. Elétrica	Bemielison Gletson da Silva Bezerra	Circuitos Digitais	aprovação na disciplina de circuitos digitais com média superior a 8,0.	1	1
14	Bacharelado em Eng. Elétrica	Helber Elias Paz de Souza	Introdução à Teoria do Controle	aprovação na disciplina com média superior a 9,0.	1	-
15	Técnico em Edificações	Otávio Wesley Cavalcanti Faustino	Desenho Auxiliado por Computador	Ter sido aprovado na disciplina Desenho auxiliado por computador	1	1
16	Técnico em Edificações	Isnard Ferreira da Silva	Desenho Técnico	Ter sido aprovado em Desenho Técnico.	1	-
17	Técnico em Edificações	Isnard Ferreira da Silva	Desenho de Arquitetura I	Ter sido aprovado em Desenho de Arquitetura 1 ou Desenho Técnico Aplicado (edificações)	-	1
18	Técnico em Edificações	Ruan Landolfo da Silva Ferreira	Materiais de Construção	Ter sido Aprovado na disciplina com média igual ou superior a 7	1	-
19	Técnico em Edificações	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia 1	Ter sido Aprovado na disciplina com média igual ou superior a 7	1	-
20	Técnico em Edificações	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia 2	Ter sido Aprovado na disciplina com média igual ou superior a 7	-	1
21	Técnico em Eletrotécnica	Helber Elias Paz de Souza	Controle e Acionamento de Máquinas	aprovação na disciplina com média superior a 9,0.	-	1
22	Técnico em Eletrotécnica	Fábio Xavier lobo	Máquinas I	aprovação na disciplina máquinas I	1	-
23	Técnico em Eletrotécnica	Bruno Albuquerque Dias	Fundamentos III	Aprovação por média na disciplina	1	-
24	Técnico em Eletrotécnica	Bruno Albuquerque Dias	Fundamentos I	Aprovação por média na disciplina	-	1
25	Formação Geral	Josineide Braz de Miranda	Química III	Ter sido aprovado em Química I, II e III e tenha disponibilidade para a monitoria no turno da manhã	1	1
26	Formação Geral	Carlos Eduardo Correia da Silva	Educação Física	Ter sido aprovado nas disciplinas Educação Física I, II e III	1	3
27	Formação Geral	Josemar Barbosa	Matemática I	Ter sido aprovado na disciplina Matemática I com média final superior a 9,0	1	-

28	Formação Geral	Diogo Ferreira	Biologia V	Aprovação por média na disciplina	-	2
29	Formação Geral	Elaine Barbosa	Química I	Ter sido aprovado na disciplina com média igual ou superior a 7,0.	1	1
30	Formação Geral	Elaine Barbosa	Química II	Ter sido aprovado na disciplina com média igual ou superior a 7,0.	-	1
31	Formação Geral	Elaine Barbosa	Química IV	Ter sido aprovado na disciplina com média igual ou superior a 7,0.	-	1
32	Formação Geral	Rodolfo Luna	Física I	Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior à média.	1	-
33	Formação Geral	Márcio Lima	Lingua Inglesa V	Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior à média. Possuir habilidade oral intermediária em inglês.	1	-

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

6.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou do nível técnico do IFPE Campus Pesqueira.

6.2 Dispor de doze horas semanais para realizar as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento (ANEXO VII), assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana para a monitoria.

6.3 Optar por receber apenas uma bolsa, caso seja aprovado para vaga de monitor e já seja bolsista de alguma bolsa meritocrática (extensão, pesquisa, clubes e etc).

6.4 Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre.

6.5 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE.

6.6 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0 (seis) para o nível técnico no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria.

6.7 O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

6.8 Ter acesso a internet e disponibilidade para encontros síncronos pelo Google Meet e interação pelo Whatsapp caso as disciplinas estejam sendo ofertadas de forma remota e disponibilidade para atividades presenciais no campus nas disciplinas que estão sendo ofertadas no formato híbrido ou 100% presencial.

6.9 Estar adequado ao critério de análise econômica realizada pelo Serviço Social da Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

6.10 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

6.11 Os candidatos que não estiverem aptos para receberem a bolsa pelo critério de análise socioeconômica poderão atuar como voluntários no componente, caso tenha sido feita a opção para concorrer a esta vaga. Estes deverão atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens 6.5, 6.9 e 6.10 para participar como monitor voluntário.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Da Inscrição

- i. Cada candidato deverá realizar a sua inscrição através do link: <https://forms.gle/dxivai5rbXqEfChg8>
- ii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital.
- iii. O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.

7.2 Da Avaliação

- i. O processo seletivo de monitores bolsistas será regido pelo mérito acadêmico e pelo critério de análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.
- ii. O mérito acadêmico será verificado por critérios selecionados pelo docente do componente curricular, dentre os quais pode ser aferido:
 - a. Da média final no componente curricular objeto da seleção e/ou;
 - b. Da nota obtida através de avaliação teórica e/ou;
 - c. Da nota obtida através de avaliação prática.
- iii. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.
- iv. O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -Pesqueira.

- v. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.
- vi. Classificar-se-ão, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior média na avaliação conduzida pelo docente do componente curricular.
- vii. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:
 - 1. maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 2. mais idade.
 - 3. Os critérios seguirão a ordem estabelecida no item vii.
- viii. Após o processo avaliativo, será emitido um parecer (ANEXO V) por cada docente do componente curricular, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação (Para bolsistas e voluntários), que deverá ser encaminhado à Divisão de Ensino Técnico.
- ix. A DENTEC encaminhará para a Divisão de Assistência Estudantil (DAE) listagem de classificados para que a mesma possa realizar a análise e emitir parecer sobre o critério de análise econômica: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), gerando uma lista com os estudantes aptos a receber a bolsa pelo critério supracitado.
- x. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e-mail dentec@pesqueira.ifpe.edu.br.
- xi. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item vii acima, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme o subitem vi e vii e que estiver apto pelo critério de análise socioeconômica.
- xii. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.
- xiii. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 14 deste edital).
- xiv. Os candidatos aprovados para o Programa de Bolsas de Monitoria e Monitoria Voluntária que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 14 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.

- xv. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2023.1, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais (Quando necessário), bem como a disponibilidade para as aulas presenciais.
- xvi. A validade da seleção será até 26 de Junho de 2023. Havendo desistência ou desligamento de todos os candidatos selecionados antes do prazo de validade da seleção, e havendo tempo hábil até a validade, um novo processo seletivo poderá ser realizado.

7.3 DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados na data estabelecida no cronograma por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a opção de vaga selecionada na inscrição e o quantitativo especificado no item 5 deste edital.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- vii. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu

desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).

- viii. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail(dentec@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

- i. Elaborar um Plano de Monitoria (ANEXO I) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.
- ii. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- iii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- iv. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- v. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- vi. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- vii. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria conforme cronograma;
- ix. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e dias da atividade de monitoria conforme cronograma;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades (ANEXO IV) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no final do módulo do componente curricular.
- xi. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente (PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO II), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve

ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo IV) e encaminhado à Dentec, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- ii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iii. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- iv. Preencher o Diário de Classe;
- v. Executar atividades administrativas;
- vi. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO I) preenchido no início das atividades;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não cumprimento com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- viii. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

12. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

12.1 Os recursos do campus Pesqueira para pagamento das bolsas serão dos recursos de Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), no entanto, os beneficiários de bolsas com recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

12.1.1 Para fins de cálculo da renda.

12.1.1.1 A renda bruta familiar é calculada a partir da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante.

Estão excluídos desse cálculo:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

1 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- 2 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 3 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 4 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 5 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- 6 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

12.2 Havendo recursos financeiros e a critério da instituição, poderão ser concedidas até 43 (quarenta e três) bolsas de monitoria para os discentes aprovados neste edital como monitores bolsistas, segundo os critérios apresentados no item 6 deste edital.

12.3 O(a) bolsista(a) matriculado(a) regularmente no curso superior do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) e no curso técnico do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), pagas nos meses de maio e junho de 2023, de acordo com as vagas deste edital.

12.4 Cada docente terá direito a um(a) aluno(a) bolsista por componente curricular.

12.5 As atividades da monitoria serão iniciadas no mês de abril e finalizarão em Junho de 2023.

12.6 O pagamento da bolsa correspondente ao mês de Junho de 2023 estará condicionado à entrega da Frequência e do Relatório Final de Atividades do monitor bolsista.

13. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

13.1. Será concedida pela DENTEC/DENSUP uma Declaração de Monitoria.

13.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhá-lo ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.1.2 Para o docente: I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS II e IV), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.2 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

13.3 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 8 e 9.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
03/04/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 09/04/2023	Inscrições pelos link: https://forms.gle/dxivai5rbXqEfChg8
10/04/2023	Divulgação das informações sobre o processo de avaliação pelos docentes.
11/04/2023 a 14/04/2023	Período destinado para realização do processo avaliativo de seleção de monitores pelos docentes dos componentes ofertados
A partir de 15/04/2023	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas e voluntários.
17/04/2023	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br
18/04/2023	Resultado final da seleção dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas
19/04/2023	Reunião de Orientação aos monitores bolsistas
21/04/2023	Prazo para envio para a DENTEC do plano de trabalho (ANEXO I) e termo de compromisso (ANEXO VI).
24/04/2023	Início da monitoria 2023.1
02/06/2023	Entrega da frequência de Abril/Maio/2023 (ANEXO III).
02/07/2023	Entrega da frequência de Junho/2023 (ANEXO III).
02/07/2023	Entrega dos Relatórios Finais do Docente (ANEXO II) e do Discente (ANEXO IV) 2023.1.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2023.1.

- ii. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- iii. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.

VALDEMIR MARIANO
Diretor Geral em Exercício

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA
EDITAL Nº 03/2023



PLANO DE MONITORIA

CURSO:
COMPONENTE CURRICULAR:
DOCENTE ORIENTADOR(A):

1 - INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVOS

3 - METODOLOGIA

A monitoria deste componente curricular será realizado de acordo com o seguinte quadro de metodologia:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES

4 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5 - RESULTADOS ESPERADOS

Pesqueira, _____ de _____ de 2023.

Docente Orientador

Coordenador do Curso

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DOCENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS _____

PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DADOS GERAIS

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

PLANO DE MONITORIA:

OBJETIVO GERAL:

DOCENTE - ORIENTADOR:

SIAPE:

ESTUDANTE – MONITOR:

MATRÍCULA:

TIPO DE MONITORIA:() VOLUNTÁRIA ()
REMUNERADA

PERÍODO:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:

2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

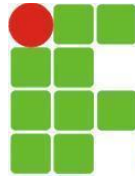
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / ____

Docente-Orientador:

Assinatura: _____

ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO
Campus Pesqueira

FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA _____ / _____

PERÍODO: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

ALUNO (A) MONITOR (A):

ORIENTADOR (A):

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	Carga horária Diária(h)	RUBRICA DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: _____ h

Pesqueira, _____ / _____ / _____

Assinatura do Orientador: _____

Recebido em _____ / _____ / _____

Servidor/Departamento: _____

(*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.

ANEXO IV



MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DO DISCENTE

(Obs: Relatório com o máximo de 5 páginas)

Curso:

Nome do (a) aluno (a) monitor (a):

Nome do (a) professor (a) orientador (a):

Componente curricular:

Carga horária semanal dedicada às atividades de monitoria:

Início das atividades:

Término das atividades:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

Dificuldades encontradas:

Sugestões para a melhoria do processo:

Assinatura do (a) monitor (a): _____

Assinatura do (a) orientador (a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO-CAMPUS PESQUEIRA
EDITAL DE MONITORIA 2023.1
EDITAL Nº03/2023

ANEXO V

Pesqueira, ____/____/____

PARECER DO DOCENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2023.1

Disciplina – XXXXXXXXXXXX Nº de Vagas - XX

Docente - xxxxxxxxxxxxxxxx

Não houve inscritos.

Disciplina – XXXXXXXXXXXXXXXX Nº de Vagas - XX

Docente – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bolsistas:

Candidato(a)	Nota	Classificação	Situação	Critério não atendido
XXXXXXXXXXXXXX		1º	Classificado	-
XXXXXXXXXXXXXX		2º	Classificado	-
XXXXXXXXXXXXXX		3º	Desclassificado	O aluno não entregou o histórico escolar/ Seção 7. Item ii.

Voluntários:

Candidato(a)	Nota	Classificação	Situação	Critério não atendido
XXXXXXXXXXXXXX		1º	Classificado	-
XXXXXXXXXXXXXX		2º	Classificado	-
XXXXXXXXXXXXXX		3º	Desclassificado	O aluno não entregou o histórico escolar/ Seção 7. Item ii.

Prof.. XXXXXXXXXXXX

Docente do CURSO XXXXXXXXXXXX
SIAPE XXXXXXXX

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR

Nome _____			
RG _____	ORGÃO EXPEDIÇÃO _____	CPF _____	Semestre _____
Endereço: _____		Cidade: _____	
CEP: _____			
E- mail: _____		Telefone celular () _____	

DADOS DA MONITORIA

Monitoria _____
Curso _____ Orientador: _____

Quadro 1 – Atividades de monitoria e ensino(remotas e/ou presenciais) desenvolvidas pelo estudante.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00 às 08:00						
08:00 às 09:00						
09:00 às 10:00						
10:00 às 11:00						
11:00 às 12:00						
12:00 às 13:00						
13:00 às 14:00						
14:00 às 15:00						
15:00 às 16:00						
16:00 às 17:00						
17:00 às 18:00						

18:00 às 19:00						
19:00 às 20:00						
20:00 às 21:00						
21:00 às 22:00						

*Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades.

_____ Assinatura do candidato (a)	_____ Assinatura do orientador de Monitoria
--------------------------------------	--